

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2016 RP23/2016

PROCESSO n° 28/2016

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2016, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João de Melo Silva e de outro lado a empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 35.820.448/0039-09, endereço Avenida José Andraus Gassani, 1898, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP: 38,402-900, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Bruna Maria Borges Ferreira portador(a) da carteira de identidade nº MG-10.446.386 e inscrito(a) no CPF sob o nº 086.698.416-06, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 30 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços para aquisição de gases medicinais para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme termo de referência, processo administrativo de n° 28/2016, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional ás partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA							
CNPJ: 35.820.448/0039-09 TEL/FAX: (34) 3228-2610, (34) 3814-3144							
ENDER	ENDEREÇO: Avenida José Andraus Gassani, 1898, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP: 38.402-900						
CONTATO: Bruna Maria Borges Ferreira							
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Tot.	
					R\$	R\$	
	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CIL G	M^3	120	white martins	165,00	19.800,00	
	CAPACIDADE CILINDRO: 1 M3 TAMANHO						
	DO CILINDRO: APROXIMADAMENTE 60 CM						
1	PESO DO CILINDRO: APROXIMADAMENTE						
	20 KG MATERIAL PREDOMINANTE DO						
	CILINDRO: CILINDRO DE AÇO SEM						
	COSTURA.						
	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CIL	M³	60	white martins	165,00	9.900,00	
	WHITEMED CAPACIDADE CILINDRO: 1 M3						
	TAMANHO DO CILINDRO:						
2	APROXIMADAMENTE 55 CM PESO DO						
	CILINDRO: APROXIMADAMENTE 17 KG						
	MATERIAL PREDOMINANTE DO CILINDRO:						
	CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA.						



	OXIGÊNIO MEDICINAL CIL PP CAPACIDADE	M³	120	white martins	105,00	12.600,00
3	CILINDRO: 2 M3 TAMANHO DO CILINDRO:					
	APROXIMADAMENTE 60 CM PESO DO					
	CILINDRO: APROXIMADAMENTE 16 KG					
	MATERIAL PREDOMINANTE DO CILINDRO:					
	CILINDRO DE AÇO.					
4	OXIGÊNIO MEDICINAL CIL T 10 M3	M³	1600	white martins	23,00	36.800,00
	CAPACIDADE CILINDRO: 10 M3 TAMANHO					
	DO CILINDRO: APROXIMADAMENTE 1,80 CM					
	PESO DO CILINDRO: APROXIMADAMENTE					
	65 KG MATERIAL PREDOMINANTE DO					
	CILINDRO: CILINDRO DE AÇO SEM					
	COSTURA.					
	Setenta e nove mil e cem rea	is	•	•	R\$ 79.100.00	

- 2- Os quantitativos estimados de gases medicinais, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.
- 3- O prazo de entrega de gases medicinais solicitados será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.
- 4 Os gases medicinais deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.
- 5- A empresa deverá entregar a totalidade de gases medicinais, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.
- 8- Na hipótese dos gases medicinais entregues não correspondam às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias) úteis.
- 9- Em caso de troca dos gases medicinais, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, Praça do Santuário, 1373 – Centro – Cruzeiro da Fortaleza – MG Cep: 38735-000 – Tel.:(34)3835-1222, e-mail: prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br



- 10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.
- 11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.
- 12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.
- 13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
- 15.1 **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:
- 15.1.1 Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Precos.
- 15.12 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.
- 15.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 15.1.4 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.
- 15.2 Pela Contratada quando:
- 15.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.
- 15.2.2 Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.
- 15.3 A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços devera ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando- se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 16- A empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.



- 17- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.
- 18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 12 de agosto de 2016.

João de Melo Silva Prefeito Municipal

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA



ATA DE REGISTRO DE PRECOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2016 RP23/2016

PROCESSO n° 28/2016

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2016, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João de Melo Silva e de outro lado a empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 35.820.448/0039-09, endereço Avenida José Andraus Gassani, 1898, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP: 38,402-900, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Bruna Maria Borges Ferreira portador(a) da carteira de identidade nº MG-10.446.386 e inscrito(a) no CPF sob o nº 086.698.416-06, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 30 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços para aquisição de gases medicinais para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme termo de referência, processo administrativo de n° 28/2016, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional ás partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA							
CNPJ: 35.820.448/0039-09 TEL/FAX: (34) 3228-2610, (34) 3814-3144							
ENDER	ENDEREÇO: Avenida José Andraus Gassani, 1898, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP: 38.402-900						
CONTATO: Bruna Maria Borges Ferreira							
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Tot.	
					R\$	R\$	
	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CIL G	M^3	120	white martins	165,00	19.800,00	
	CAPACIDADE CILINDRO: 1 M3 TAMANHO						
	DO CILINDRO: APROXIMADAMENTE 60 CM						
1	PESO DO CILINDRO: APROXIMADAMENTE						
	20 KG MATERIAL PREDOMINANTE DO						
	CILINDRO: CILINDRO DE AÇO SEM						
	COSTURA.						
	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CIL	M³	60	white martins	165,00	9.900,00	
	WHITEMED CAPACIDADE CILINDRO: 1 M3						
	TAMANHO DO CILINDRO:						
2	APROXIMADAMENTE 55 CM PESO DO						
	CILINDRO: APROXIMADAMENTE 17 KG						
	MATERIAL PREDOMINANTE DO CILINDRO:						
	CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA.						



	OXIGÊNIO MEDICINAL CIL PP CAPACIDADE	M³	120	white martins	105,00	12.600,00
3	CILINDRO: 2 M3 TAMANHO DO CILINDRO:					
	APROXIMADAMENTE 60 CM PESO DO					
	CILINDRO: APROXIMADAMENTE 16 KG					
	MATERIAL PREDOMINANTE DO CILINDRO:					
	CILINDRO DE AÇO.					
4	OXIGÊNIO MEDICINAL CIL T 10 M3	M³	1600	white martins	23,00	36.800,00
	CAPACIDADE CILINDRO: 10 M3 TAMANHO					
	DO CILINDRO: APROXIMADAMENTE 1,80 CM					
	PESO DO CILINDRO: APROXIMADAMENTE					
	65 KG MATERIAL PREDOMINANTE DO					
	CILINDRO: CILINDRO DE AÇO SEM					
	COSTURA.					
	Setenta e nove mil e cem rea	is	•	•	R\$ 79.100.00	

- 2- Os quantitativos estimados de gases medicinais, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.
- 3- O prazo de entrega de gases medicinais solicitados será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.
- 4 Os gases medicinais deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.
- 5- A empresa deverá entregar a totalidade de gases medicinais, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.
- 8- Na hipótese dos gases medicinais entregues não correspondam às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias) úteis.
- 9- Em caso de troca dos gases medicinais, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, Praça do Santuário, 1373 – Centro – Cruzeiro da Fortaleza – MG Cep: 38735-000 – Tel.:(34)3835-1222, e-mail: prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br



- 10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.
- 11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.
- 12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.
- 13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
- 15.1 **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:
- 15.1.1 Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Precos.
- 15.12 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.
- 15.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 15.1.4 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.
- 15.2 Pela Contratada quando:
- 15.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.
- 15.2.2 Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.
- 15.3 A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços devera ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando- se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 16- A empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.



- 17- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.
- 18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 12 de agosto de 2016.

João de Melo Silva Prefeito Municipal

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA